



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 – FONE: 3313-4700 – FAX: 3313-4923
36016-000 – JUIZ DE FORA – MG



PROJETO DE LEI

Acrecenta o dispositivo que menciona.

Projeto nº 35/2019, de autoria do Vereador Marlon Siqueira.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O §4º do art. 6º da Lei nº 9.590, de 14 de setembro de 1999, alterado pela Lei nº 13.656, de 30 de janeiro de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 6º (...)

(...)

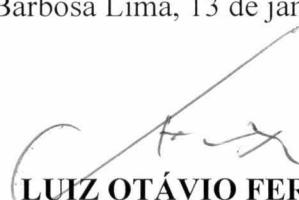
§ 4º (...)

(...)

XI - financiamento e investimento em programas e projetos relativos à defesa, controle e proteção dos animais domésticos no âmbito do Município de Juiz de Fora.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 13 de janeiro de 2020.



LUIZ OTÁVIO FERNANDES COELHO
Presidente



ANDRÉ LUIS GOMES MARIANO

1º Secretário